

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 025/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE XEXÉU PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º/04/2021 e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar como **Agente de Contratação** para o Exercício 2025, na forma abaixo descrita, a servidora pública a seguir:

Agente de Contratação	Deborah Hadassa Vingren de Lima, Portadora do RG Nº 11.493.407 SDS/PE e CPF Nº 143.905.514-93.
------------------------------	---

Art. 2º - Constituem atribuições do Agente de Contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

- e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- g) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- i) indicar o vencedor do certame;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.

§ 1º O agente de contratação poderá ser auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos técnicos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 3º O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 3º - O mandato do Agente de Contratação designado por esta Portaria, terá a vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Xexéu/PE, em 02 de Janeiro de 2025.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA

Presidente da Câmara de Vereadores de Xexéu